



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**PORTARIA Nº. 108/2021
DE 21 DE MAIO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao (a) **GISÉLIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº. 293.351.835-04, a partir de 24/06/2021 a 24/09/2021, em conformidade com o Capítulo IV, Seção VI, art. 84, da Lei Complementar nº. 002/2012 de 09 de Abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 21 de Maio de 2021.


MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

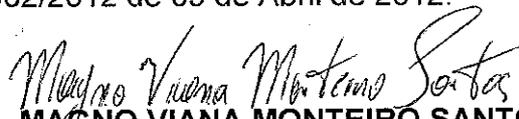
ERRATA DA PORTARIA Nº. 108/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

A Secretaria Municipal de Administração informa que o presente serve para retificar a publicação da **Portaria Nº. 108/2021** de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município na data de 21 de maio do ano em curso, em virtude de ter constado erro de grafia em sua digitação.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação da referida portaria passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao (a) **GISÉLIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº. 293.351.835-04, a partir de 24/06/2021 a 24/09/2021, em conformidade com o Capítulo IV, Seção VI, art. 84, da Lei Complementar nº. 002/2012 de 09 de Abril de 2012.

LEIA-SE: "Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao (a) **GISÉLIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº. 293.351.835-04, a partir de 24/05/2021 a 24/08/2021, em conformidade com o Capítulo IV, Seção VI, art. 84, da Lei Complementar nº. 002/2012 de 09 de Abril de 2012.


MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO